



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I

Edição Nº 224 de sexta-feira, 6 de novembro de 2020

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **TERMO ADITIVO** - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2019, referente a prorrogação de prazo da Construção do Centro Convivência de Idosos do Município de N. Sra. de Lourdes/SE.
- **EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019** - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2019.

ADITIVO



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2019

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2019, para execução dos Serviços de Construção do Centro de Convivência de Idosos no Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** e a Empresa **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, sob RG nº. 1.097.020 - SSP/SE e CPF nº. 653.790.805-10, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, e a Empresa **ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.932.596/0001-14, com sede à Rua das Pedras, nº 12, Centro, Malhada dos Bois/SE, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Ayslan Rocha da Silva, sob R.G. nº 2.220.049-5 SSP/SE e CPF nº. 036.607.175-09, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo é proveniente da prorrogação do prazo de vigência/execução do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – 4.1** - do instrumento contratual, prorrogando o prazo de vigência contratual até 06 de dezembro de 2020 e execução por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da 2ª Ordem de serviços.

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone 3316-1195/1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes – Sergipe – C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradelourdes>

ADITIVO



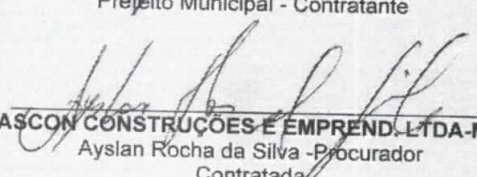
**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

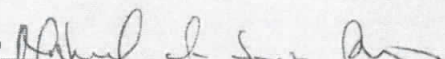
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

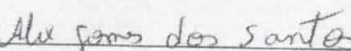
NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, 07 de outubro de 2020.


FABIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal - Contratante


ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREND. LTDA-ME
Ayslan Rocha da Silva - Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: MIGUEL DE SOUZA FILHO
CPF: 371.262.165-87

2º 
Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS
CPF: 058.532.525-18

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone 3316-1195/1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de Lourdes –
Sergipe – C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

EXTRATO



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

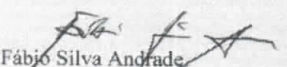
CONTRATO Nº 16/2019 – de 07/10/2019.

VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

CONTRATADA: ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-
ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.932.596/0001-
14, com sede à Rua das Pedras, nº 12, Centro, Malhada dos Bois/SE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução referente aos serviços de
Construção do Centro de Convivência de Idosos, neste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE. 07/10/2020.


Fábio Silva Andrade
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 – Fone 3316-1195/1234 – CEP 49.890-000 – Nossa Senhora de
Lourdes – Sergipe – C.N.P.J. 13.113.766/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>